



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1443 DE 13 DE MARÇO 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 114.800,00 .

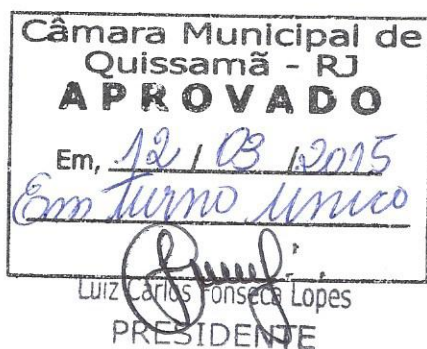
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 114.800,00 (Cento e Quatorze Mil Oitocentos Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

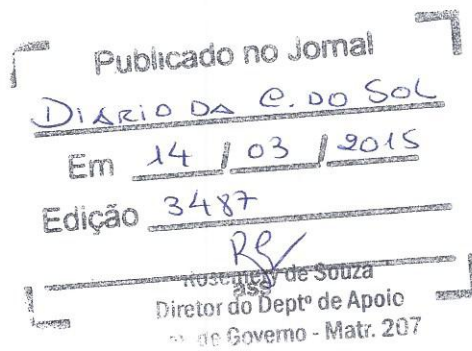
Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de Março de 2015.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	405	3390.92	15.000,00	
35.01-08.244.0067.2.107	504	3390.36	9.800,00	
35.01-08.243.0030.2.216	429	3390.48		15.000,00
35.01-08.244.0067.2.107	498	3190.11		5.000,00
35.01-08.244.0067.2.107	500	3190.13		2.300,00
35.01-08.244.0067.2.107	501	3390.30		1.000,00
35.01-08.244.0067.2.107	506	3390.39		1.500,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	537	3390.92	90.000,00	
36.01-10.302.0002.2.044	577	3390.32		90.000,00
TOTAIS:	-	-	114.800,00	114.800,00

